



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI Nº 609, DE 5 DE AGOSTO DE 2004

OBS: Lei 1.297/18 foi revogada expressamente pela Lei 1.317/18, a presente Lei foi alterada pela Lei Municipal n. 1.341/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar ~~convênio~~ Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 4 de agosto deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar ~~convênio~~ Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, objetivando o repasse de recursos financeiros e materiais como forma de viabilizar o atendimento prestado no Município pela entidade, conforme o Termo de ~~Convênio~~ Fomento constante do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 1º alterado pela Lei Municipal nº 684/05.

~~§ 1º. O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertioga o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).~~

~~Parágrafo 1º alterado pela Lei Municipal nº 632/04, pela Lei Municipal nº 684/05 e pelo Decreto Municipal nº 1.203, de 7 de maio de 2007.~~

~~§ 1º O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertioga o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). § 1º alterado pela Lei Municipal n. 1.297/2018~~

§ 1º O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertioga o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). § 1º alterado pela Lei Municipal n. 1.317/2018

§ 2º. O prazo de vigência do Convênio será de até 02 (dois) anos, admitindo-se sucessivas prorrogações.

§ 3º APAE de Bertioga enviará bimestralmente prestação de contas dos recursos recebidos ao Poder Legislativo, para exercício do seu dever de fiscalização. Redação acrescida pela Lei Municipal n. 1341/19

Art. 2º. As despesas com a execução deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de agosto de 2004. (PA nº 8545/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO ÚNICO SUPRIMIDO CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1341/2019

ANEXO ÚNICO

Convênio que entre si celebram o Poder Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, objetivando o repasse de recursos financeiros como forma de viabilizar o atendimento prestado no Município pela entidade.

Pelo presente instrumento, o Poder Executivo Municipal, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Titular, o Prefeito **DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Médico, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, daqui por diante denominada **APAE**, neste ato representada por seu (sua) Presidente (a) _____ portador (a) do R.G nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal nº _____, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O objeto deste Convênio é o repasse de recursos financeiros e materiais, como forma de viabilizar o atendimento prestado no Município pela APAE, cobrindo as despesas com a contratação de pessoal técnico e despesas de cunho administrativo, como alimentação, material de consumo, a serem empregados, exclusivamente, no atendimento dos portadores de deficiências assistidos pela entidade.

Cláusula primeira alterada pela Lei Municipal nº 684/05.

;

CLÁUSULA SEGUNDA

Das obrigações da APAE

Compete à APAE:

I — aplicar, conforme a finalidade especificada na Cláusula Primeira, a verba repassada, ficando responsável pelo atendimento prestado às pessoas atendidas pela APAE;

II — responsabilidade exclusiva na contratação dos profissionais técnicos; pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários e em eventuais ações judiciais;

III — prestar contas dos repasses efetivados, mensalmente, à Seção de Orçamento e Contabilidade, na Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, com cópia para a Câmara Municipal, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Inciso III alterado pela Lei Municipal nº 684/05.

IV — cumprir as exigências da legislação em vigor, bem como cumprir todos os atos normativos e ordinatórios expedidos pelo Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações da Prefeitura

Compete à PREFEITURA:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

I—repassar a verba prevista neste Convênio;

II—exigir, através da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, a entrega, mensal, da prestação de contas;

III—acompanhar, através da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, as atividades desenvolvidas pela APAE, relativamente às aplicações dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor

O valor total do presente Convênio é de R\$ _____ () para o exercício de _____ (ano), que serão repassados, mensalmente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

~~Valor do repasse alterado pelas Leis Municipais nº 632/04, 684/05 e pelo Decreto n. 1203/2007.~~

~~O valor total do presente Convênio é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para o exercício de _____, que serão repassados, mensalmente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Redação da cláusula quarta alterada pela Lei Municipal n. 1.297/2018~~

~~O valor total do presente Convênio é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o exercício de _____, que serão repassados, mensalmente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Redação da cláusula quarta alterada pela Lei Municipal n. 1.317/2018~~

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O prazo de vigência do presente convênio é de _____ (anos/meses), contados da data de sua assinatura.

~~Parágrafo único. Havendo motivo relevante e interesse dos convenientes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Prefeito.~~

CLÁUSULA SEXTA
Da Denúncia e da Rescisão

~~Este Convênio poderá a qualquer tempo ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, além dos seguintes casos:~~

~~a) cumprimento irregular ou não cumprimento das cláusulas, exigências ou prazos deste convênio;~~

~~b) atraso injustificado no início da execução dos termos deste Convênio;~~

~~e) paralisação, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA, da execução do presente Convênio;~~



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

~~d) desatendimento das determinações regulares das Secretarias de Administração, Finanças e Jurídico e Educação e Desenvolvimento Cultural;~~

~~e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do presente Convênio;~~

~~f) a decretação da dissolução da APAE;~~

~~g) alteração estatutária ou a modificação da finalidade ou da estrutura da APAE, que prejudique ou desvie a execução deste Convênio;~~

~~h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela PREFEITURA.~~

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Responsabilidade da APAE

~~Obriga-se APAE, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida, bem como na hipótese de rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança a partir da data do repasse.~~

CLÁUSULA OITAVA
Do Foro

~~Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga — Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, depois de esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se à PREFEITURA o direito de reter a dotação de recursos que, eventualmente, for objeto de discussão.~~

~~_____ E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.~~

~~Bertioga, _____.~~

~~**DR. LAIRTON GOMES GOULART**
Prefeito do Município~~

~~_____
Presidente da APAE de Bertioga~~

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: